

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº024/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE INSUMOS
ODONTOLÓGICOS,
CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, situado na R Ere, nº 34, SALA: 304, Prado, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.411-052, neste ato representado pela Senhora **Gracielle Vilaça Santos Ferreira**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/05/1976, portadora da cédula de identidade M-8.286.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à **Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB**, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Modelo | Quantidade | VL. Unit. | VL. Total |
|------|------|---|---------|---------------|---------------|------------|-----------|------------|
| 43 | 1 | BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA RETA | UND | PRIMA ANGELUS | ANGELUS PRIMA | 50 | R\$ 12,81 | R\$ 640,50 |
| 44 | 1 | BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA Nº 1111F (HASTE CURTA) | UND | CHAMPION | MICRODONT | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

M saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
saude_juripiranga prefeituradejuripiranga

Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:027401462
Dados: 2022.10.03 17:07:22 -03'00'



| | | | | | | | | |
|-----|---|---|-----|-----------|-----------|----|-----------|--------------|
| 53 | 1 | CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEN Nº 15 – 40 DE 25 MM | CX | ANGELUS | ANGELUS | 50 | R\$ 16,72 | R\$ 836,00 |
| 54 | 1 | CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEN Nº 45 – 80 DE 25 MM | CX | ANGELUS | ANGELUS | 50 | R\$ 19,71 | R\$ 985,50 |
| 56 | 1 | CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 08 DE 25 MM | CX | ANGELUS | ANGELUS | 50 | R\$ 19,93 | R\$ 996,50 |
| 57 | 1 | CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 10 DE 25 MM | CX | ANGELUS | ANGELUS | 50 | R\$ 16,73 | R\$ 836,50 |
| 62 | 1 | CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 45 – 80 DE 25 MM | CX | ANGELUS | ANGELUS | 50 | R\$ 14,73 | R\$ 736,50 |
| 67 | 1 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO | CX | HYDRO C | DENTSPLY | 50 | R\$ 20,92 | R\$ 1.046,00 |
| 119 | 1 | FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML | UND | MAQUIRA | MAQUIRA | 50 | R\$ 5,12 | R\$ 256,00 |
| 166 | 1 | PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASON Nº 1 E 2 | UND | RP VILELA | RP VILELA | 20 | R\$ 69,21 | R\$ 1.384,20 |

Percebendo um Valor Total de: R\$ 7.842,70 (Sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

M saudejurupiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
Av. Brasil, nº 380, Centro, Jurupiranga/PB – CEP: 58.330-000

saude_jurupiranga

prefeituradejurupiranga

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02 740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02 740014627
Dados: 2022.10.03 17:07:39 -03'00'

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas

Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jurupiranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418 Assinado de forma digital por
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE
ARAUJO:04087084418
Dados: 2022.10.05 09:51:30 -03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário do Fundo Municipal de Saúde –
CONTRATANTE

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627 014627 Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.10.03 17:08:23 -03'00'

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13
Gracielle Vilaça Santos Ferreira
CPF sob o nº 027.400.146-27
FORNECEDOR

Testemunhas:

| |
|---|
| Nome: <i>Francinez Paulino de Assis Ribeiro</i> |
| CPF: <i>126.845.522-23</i> |
| Nome: <i>Carlos Roberto Azevedo Souza</i> |
| CPF: <i>125.796.574-36</i> |

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

M saudejurupiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Jurupiranga/PB – CEP: 58.330-000

 saude_jurupiranga  prefeituradejurupiranga